



Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Senador José Porfírio, 18 de março de 2026.

## **Ofício Nº 023/2026 - SEMAD/PMSJP**

À

Divisão de licitação e contrato

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo**

Prezados,

Vimos, por meio deste, solicitar aditivo de prazo referente ao Contrato nº 20250113, para que o mesmo seja prorrogado por igual período do contrato original, originário do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-001PMSJP, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e a Sra. BENEDITA DE LIMA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 395.348.802-30.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a prorrogação do Contrato nº 20230015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio/PA e a Sra. Benedita de Lima Barbosa, cujo objeto é a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do almoxarifado da Administração Municipal.

A continuidade da locação do referido imóvel mostra-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que o espaço vem atendendo de forma adequada às necessidades operacionais do almoxarifado municipal, garantindo o armazenamento seguro e organizado de materiais essenciais ao funcionamento dos serviços públicos. Ressalta-se que a eventual descontinuidade do contrato implicaria prejuízos à logística administrativa, com risco de desorganização no controle de estoque e fornecimento de insumos.

Ademais, a mudança de imóvel acarretaria custos adicionais ao erário, tais como despesas com transporte, adaptação de novo espaço, além de possíveis interrupções nas atividades administrativas, o que contraria o princípio da economicidade. O imóvel atualmente locado encontra-se em condições satisfatórias de uso, com localização estratégica e estrutura compatível com a finalidade a que se destina.

Destaca-se ainda que a prorrogação está prevista na Cláusula Segunda do contrato, bem como encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 51 da Lei nº 8.245/91, sendo permitida a continuidade da avença desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.




Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Diante do exposto, justifica-se a prorrogação do contrato por mais um período, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade dos recursos públicos.

Atenciosamente,

  
**ALVIMAR MOREIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração